TERMO DE ARQUIVAMENTO

À Gerência de Administração, em prosseguimento.

Trata-se de processo instaurado com vistas à Contratação de serviços de administração, intermediação e fornecimento de benefício alimentação e/ou refeição dos funcionários públicos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), conforme especificações do Termo de Referência anexado sob a peça n.º 031 do presente.

A licitação foi revogada pela Autoridade Máxima (peça n.º 083), com as justificativas contidas no despacho da Supervisão de Licitação de peça 078.

As seguintes ações relativas à transparência ativa e controle externo foram efetivadas, a saber: ***(I)*** Publicação no Diário Oficial do Termo de Revogação, encartado à peça 084; ***(II)*** inclusão no Sistema Integrado de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (SIGFIS-TCE/RJ), autuado por meio do Protocolo n.º 483498-6/2025 (peça n.º 085), ***(III)*** publicação no Portal da Transparência da Prefeitura de Niterói e do *site* próprio da FeSaúde.

Desse modo, considerando que a finalidade útil do processo administrativo não foi alcançada, e que não há nenhuma irregularidade pendente de ser sanada, encaminho o presente a estimada Gerência para o devido ARQUIVAMENTO dos autos, com as baixas e anotações processuais necessárias.

Niterói, 17 de julho de 2025.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
Angélica Pereira Lemos
•••.733.737-••
Data: 17/07/2025 16:10
Ciga

ANGÉLICA LEMOS
Supervisora de Licitações (SULIC)
Gerência de Administração (GEAD)
Matrícula n.º 1127-4

Ciente.
De acordo.

Niterói, 17 de julho de 2025.

FERNANDA BORBA
Gerente de Administração - Mat.1081-2
Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde